



Câmara Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais



DECRETO LEGISLATIVO 008/2022

"Institui no âmbito municipal a Honraria "GUARDIÃO DE OURO" e dá outras providências".

Art. 1º. – Fica instituído a "Honraria "GUARDIÃO DE OURO" que será um Título Honorífico aos agentes de segurança pública, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Bombeiro Militar que atuam no Município de João Pinheiro e se destacaram em suas missões durante o ano anterior.

Art. 2º - Anualmente, através de pesquisa popular realizada até o dia 10 de Março e após serem consultados os Comandantes do Bombeiro Militar, das Polícias Militar, Polícia Penal e da chefia da Polícia Civil no município de João Pinheiro, onde haverá a chancela da indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente em data próxima ao feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira, porém no primeiro ano da entrega que será o ano de 2022, a data será marcada de acordo com agendamento feito pela mesa diretora.

Art. 4º - Será regulada por Portaria Interna pela Mesa Diretora os moldes da solenidade, a recepção de convidados, bem como quaisquer outras premiações como certificados, medalhas ou troféus a serem entregues aos agraciados.

Art. 5º - Nada impede que a Comenda possa ser cumulativa, ou seja um agraciado que novamente se destacar, receber outra comenda em ano posterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pinheiro, 13 de setembro de 2022.

PUBLICADO

Em 13/09/2022

Através Quarto de
Assessoria da Câmara

Ass. [Assinatura]

[Assinatura]
PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
PRESIDENTE